



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Rio dos Índios

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 034/2022

Autoriza o Poder Executivo a realizar gastos e pagar despesas com a SEMANA FARROUPILHA – 2022, e dá outras providências.

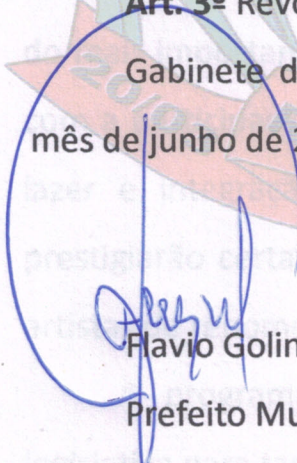
FLAVIO GOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DOS ÍNDIOS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que remeteu para apreciação e votação na Câmara Municipal de Vereadores de Rio dos Índios, o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar gastos e custear despesas, no valor de até R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para realização da SEMANA FARROUPILHA - 2022, a ser realizada do dia 18 de setembro de 2022 a 23 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo que as despesas decorrentes serão suportadas por dotação orçamentária própria.

Art. 3º Revogam-se eventuais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio dos Índios, aos quinze dias do mês de junho de 2022.


Flavio Golin

Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Rio dos Índios

PROJETO DE LEI N. 034/2022

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

ILUSTRE PRESIDENTE:

PREZADOS VEREADORES E VEREADORAS:

Objetivamos com o presente, apresentar Projeto de Lei que trata de buscar autorização legislativa para a realização de gastos e pagamento de despesas, com a SEMANA FARROUPILHA – 2022, no Município de Rio dos Índios.

A Administração Municipal busca atender à antiga reivindicação da população rioindiense, no sentido de que fosse realizada a SEMANA FARROUPILHA, no Município de Rio dos Índios – RS., pois na realidade se trata do mais importante evento que cultua as nossas tradições gaúchas, contando com a participação de vários segmentos da sociedade, além de proporcionar lazer e integração da comunidade local e de municípios vizinhos, que prestigiarão certamente os eventos, que oferecerão, entre outros, shows de artistas de renome Estadual e acampamento farrapo.

A programação será divulgada e enviada após haver autorização legislativa para tanto.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Rio dos Índios

Outrossim, o valor que ora solicitamos não significa que será usado em sua totalidade. Como é do conhecimento dos nobres vereadores, sempre temos tratado com austeridade os gastos públicos.

Assim, ciente de vossas considerações, solicito a apreciação e aprovação do presente projeto de lei, **pedindo ainda a tramitação em caráter de urgência, face à necessidade de apreciação urgente, para que sejam implementadas as medidas atinentes.**

Atenciosamente,


Flávio Golin
Prefeito Municipal

